Câmara Munici pal de BARRA DO GARÇAS Ano 2008	EM SESSÃO 221	EM SESSÃO J2/08/08 Ossousa		
Estado de Mato Grosso Plenário das Deliberações				
PROTOCOLO				
Protoc. n.º 101, Liv. 20 Fls. 95, em05/08/08 Horas: 14:30	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação	N.º 		

AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA-PPS (Biroska)

PROJETO DE LEI N.º 027/2008, DE 31 DE JULHO DE 2008

☐ Moção de

Emenda

"Dispõe sobre a criação de espaço público para atividades de lazer e dá outras providências".

ADDOLADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reservado para o lazer, a rua Mato Grosso, nesta cidade, no espaço compreendido entre as ruas Valdir Rabelo e Presidente Vargas.

§ 1º - As atividades de lazer funcionarão somente aos domingos, das 15:00 hs às 19:00 hs, com o fechamento para o tráfego de veículos no trecho descrito neste artigo.

§ 2º - As atividades acima mencionadas serão destinadas à realização de eventos culturais e esportivos, tais como: esportes radicais, skate, patinação, basquete de rua, bicicross, grafitte, hockey sobre patins, hip hop, apresentação de bandas musicais e outras atrações de cunho cultural.

§ 3º - Não será permitida a cobrança de ingresso para o público, nem qualquer tipo de ganho financeiro e outras vantagens, oriundo da realização dos eventos.

1

Fls. 01

Art. 2° - A realização desses eventos poderá ser feita com parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 31 de julho de 2008.

AILTON ALVES TEIXEIRA

Vereador - PPS
Relator da Comissão de Educação, Cultura,
Saúde e Assist. Social.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Nosso projeto visa unicamente oportunizar ao povo barra-garcenses e aos nossos visitantes, mais uma opção de lazer, assistindo atrações de cunho cultural e esportivo, visto que, nossa cidade conta com talentos anônimos que praticam as mais diversas atividades culturais, quer ser na música, no esporte, entre outras, e que a finalidade principal é promover a cultura e o esporte, dando entretenimento às pessoas.

Os eventos ocorrerão somente aos domingos, no período da tarde, quando não há muito movimento de veículos, portanto não irá causar nenhum tipo de comprometimento ao tráfego, muito menos aos pedestres, pelo contrário, será um espaço destinado ao lazer.

Temos a plena convicção de que a homenagem ora proposta é oportuna e altamente meritória, pois reconhece o grande o trabalho que esse cidadão realizou em prol do povo barra-garcense.

Eis o nosso pensamento,

Salvo melhor juízo.

AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biroska) Vereador - PPS Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social.

Estado de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 047/2008, EM 12 DE AGOSTO DE 2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 027/2008, de 31

de julho de 2008, de autoria do nobre Vereador Ailton Alves Teixeira – PPS (Biroska), que "Dispõe sobre a criação de espaço público para atividades de lazer e dá outras providências".

O presente projeto de lei é matéria de competência tanto do Executivo Municipal quanto de qualquer membro do Poder Legislativo.

Note-se que não interfere na execução orçamentária e bem como não diz respeito àquelas matérias privativas do Executivo.

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser constitucional, legal e regimental.

É o parecer, s. m. j..

~/1

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Izaias Mariano dos Santos Filho Assessor Jurídico OAB-SP-Nº 112.536 OAB-MT-N.º 5.313-A



APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 12/08/08

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 027 /08 de autoria do Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA-PPS

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em <u>J2</u> de <u>08</u> de 2008.

Ver°. WELITON MARCOS R. DI

Presidente

Ver^a. ANDRÉIX SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Relator

Ver°. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)

Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

\wedge		Λ ΛΛ	
d) to	lei nº 027 08-	Millan Dies	- Tarearo
virojew de	les no of the	Acres Hice	7 (30/2000

LEGEN	Partido	SIM	NÃO	Abstenção
DA	Atual			
PTB	PPS			
PTB	PR			
PL	PR			
PSB	PPS			
PP	PMDB			
PP	PP			
PC do B	PMDB			
PSDB	PSDB			
PSDB	DEM-			
PMDB				
	PTB PTB PL PSB PP PP PC do B PSDB PSDB	DA Atual PTB PPS PTB PR PL PR PSB PPS PP PMDB PP PP PC do B PMDB PSDB PSDB PSDB DEM	DA Atual PTB PPS PTB PR PL PR PL PR PSB PPS PP PMDB PP PP PC do B PMDB PSDB PSDB PSDB DEM	DA Atual PTB PPS PTB PR PTB PR PL PR PSB PPS PP PMDB PP PP PC do B PMDB PSDB PSDB PSDB DEM

Obs. Wenter	APROVADO EM SESSÃO 12/03/03
	Saux